



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 19/03/2019  
 Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 - PROCESSO Nº 6202/17  
 Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
 Nome da Organização: Centro de Recuperação Humano Renascer - Casa do Caminho  
 CNPJ: 00.761.763/0001-55  
 Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de projeto voltado ao atendimento da população em situação de rua de ambos os sexos na modalidade Casa de Passagem.  
 Valor Total da Parceria: R\$ 773.592,34

| Valores Liberados 2019 |               |
|------------------------|---------------|
| Mês de repasse         | Valor         |
| ABRIL                  | R\$ 64.466,03 |
| MAIO                   | R\$ 64.466,03 |
| JUNHO                  | R\$ 64.466,03 |
| JULHO                  | R\$ 64.466,03 |
| AGOSTO                 | R\$ 64.466,03 |
| SETEMBRO               | R\$ 64.466,03 |
| OUTUBRO                | R\$ 64.466,03 |
| NOVEMBRO               | R\$ 64.466,03 |
| DEZEMBRO               | R\$ 64.466,03 |
|                        |               |
|                        |               |
|                        |               |

| Dados a serem informados          |                             |              |
|-----------------------------------|-----------------------------|--------------|
| Integrante - Equipe               | Função                      | Remuneração  |
| Janaina Murakawa                  | Assistente Social           | R\$ 3.306,49 |
| Breno do Prado Savassa            | Psicólogo                   | R\$ 2.479,87 |
| Janaina Tavares Rocha             | Auxiliar Administrativo     | R\$ 1.511,25 |
| Rafael de Paula Silveira          | Auxiliar Administrativo     | R\$ 1.511,25 |
| Vinicius de Carvalho e Silva      | Educador Social             | R\$ 1.315,44 |
| Wagner Silva Memura               | Educador Social             | R\$ 1.315,44 |
| Leonardo Pereira                  | Educador Social             | R\$ 1.315,44 |
| Rudney Dimas da Silva             | Educador Social             | R\$ 1.315,44 |
| Marcel Fernando Martins           | Educador Social             | R\$ 1.315,44 |
| Leo Fleid de Souza Nunes          | Educador Social             | R\$ 1.315,44 |
| Nelio Antonio de Carvalho         | Motorista                   | R\$ 1.602,30 |
| Edilaine Gonçalves da Mota        | Cozinheiro                  | R\$ 1.203,05 |
| Telane Alves Coimbra              | Cozinheiro                  | R\$ 1.203,05 |
| Maria Aparecida Correia Miguel    | Encarregado Serviços Gerais | R\$ 1.555,20 |
| Erlania Nunes da Silva            | Serviços Gerais             | R\$ 1.080,00 |
| Edilson Aparecido Soares Silverio | Serviços Gerais             | R\$ 1.080,00 |
|                                   |                             |              |
|                                   |                             |              |

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| Situação da Prestação de Contas: | Regular    |
| Data prevista para apresentação: | 10/01/2020 |
| Data que foi apresentada:        | 10/01/2020 |
| Prazo para análise               | 15/01/2020 |
| Resultado conclusivo:            | Regular    |

*(Handwritten signature)*  
 Assinatura do Carimbo Responsável da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
 Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

*(Handwritten signature)*  
 Maria Lucia de Melo  
 CPF 007 959 448/45  
 Gestora  
 Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

**Regular** - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

**Regular com Ressalva** - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

**Irregular** - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.